

LEI n° 24

Abre crédito especial para regularização de despesas.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$294.248,30 para a regularização da escrita da Prefeitura com a classificação das despesas efetuadas sem autorização legislativa e aprovadas pelo Senhor Governador do Estado, conforme decretos n.ºs. 2.600, 2736, 2743 e 2797, dotados de 25 de fevereiro, 24 e 28 de maio e de 3 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de novembro de 1948.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal